

DECRETO Nº 17/2000

Dispõe sobre a desapropriação de área que menciona, e dá outras providências.

Jayme Veríssimo de Campos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município e com base na Lei nº 2.166, de 11 de abril de 2000,

DECRETA

Art. 1º - Ficam desapropriadas por interesse público, visando a duplicação da Avenida Ulisses Pompeu de Campos, as seguintes áreas:

I - Propriedade de **Carmino Amorim**, bairro Jardim Glória, neste Município, com área de 205,60 m² (duzentos e cinco metros e sessenta centímetros quadrados), com os seguintes limites e dimensões: frente, medindo 16,00 m, confrontando com o prolongamento da Av. Ulisses Pompeu de Campos, em direção Noroeste; fundos, medindo 16,50 m, confrontando com área remanescente, em direção Sudeste; lado direito, medindo 15,70 m, confrontando com rua Manoel Corrêa ou rua "H", em direção Nordeste; lado esquerdo, medindo 10,00 m, confrontando com o prolongamento da Av. Ulisses Pompeu de campos, antiga propriedade de **Acelino Rodrigues de Carvalho**, direção Sudoeste.

II - Propriedade de **Acelino Rodrigues de Carvalho**, bairro Jardim Glória, neste Município, com área de 91,12 m² (noventa e um metros e doze centímetros quadrados), com os seguintes



VÁRZEA GRANDE

SEMPRE TRABALHO

limites e dimensões: frente, medindo 12,20 m, confrontando com o prolongamento da rua 24 de Maio, em direção Noroeste; fundos, medindo 15,80 m, confrontando com área remanescente, em direção Sudeste; lado direito, medindo 10,00 m, confrontando com **Carmino Amorim** em direção Nordeste; lado esquerdo, medindo 40,00 m, confrontando com a rua 24 de Maio, em direção Sudoeste.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto correrão à conta da dotação orçamentária 03.07.02.2020 - 4210 - Aquisição de Imóveis, da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo.

Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, através de seu corpo técnico avaliou o imóvel I em R\$ 49.699,10 (quarenta e nove mil seiscientos e noventa e nove reais e dez centavos), e o imóvel II em R\$ 50.069,25 (cinquenta mil, sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos), totalizando R\$ 99.768,35 (noventa e nove mil, setecentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Couto de Magalhães, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 25 de Abril de 2000.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal